



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembléia Legislativa - 14ª Legislatura

Presidente: Vanderlei Macris

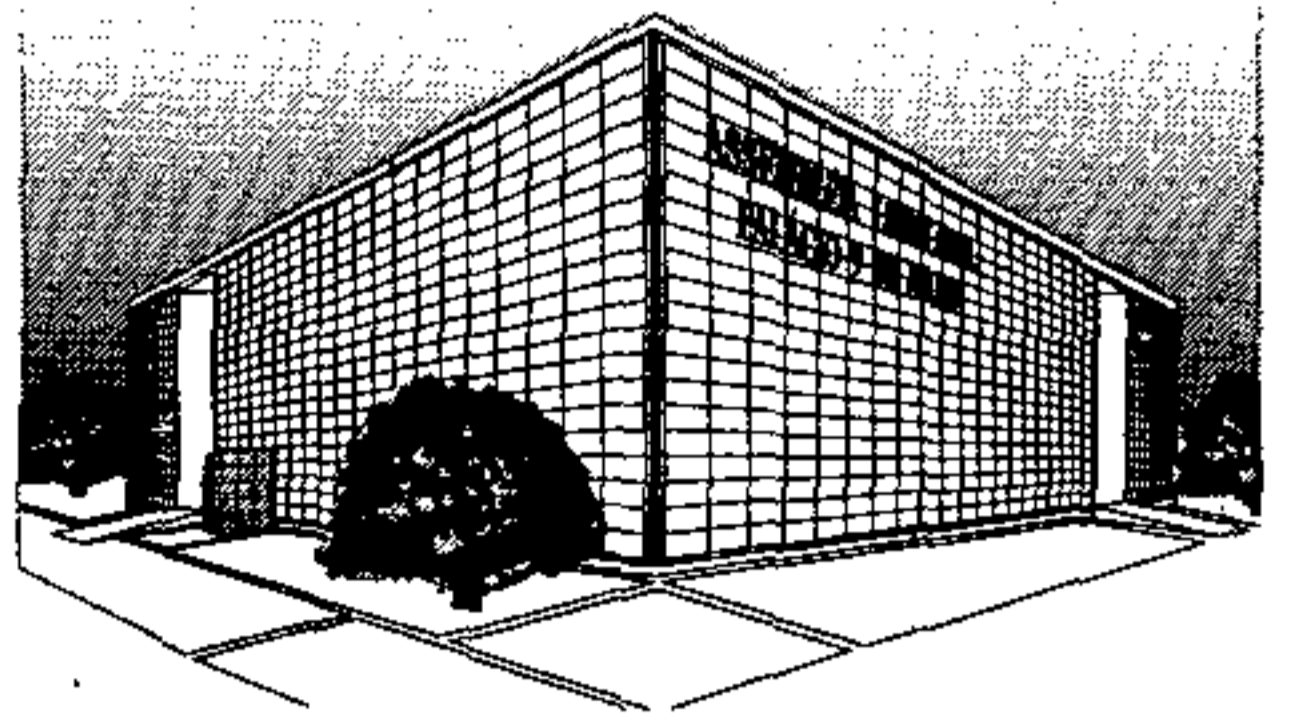
1º Secretário: Roberto Gouveia
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri
4º Secretário: Eduardo Soltur

1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

PODER LEGISLATIVO



PALÁCIO NOVE DE JULHO - Av. Pedro Álvares Cabral, 201
CEP 04097-900 - F: 3886-6122 - http://www.al.sp.gov.br

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 110 • Número 226 • São Paulo, sábado, 25 de novembro de 2000

LEIS

Lei nº 10.683, de 24 de novembro de 2000

(Projeto de lei nº 780, de 1999,
do Deputado Wadli Helú - PPB)

Dá denominação a viaduto no Município de Catanduva

O Presidente da Assembléia Legislativa:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Miguel Pachá" o viaduto que interliga o centro da cidade às ruas Maranhão e Curitiba, no bairro de Higienópolis, em Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 2000.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.684, de 24 de novembro de 2000

(Projeto de lei nº 940, de 1999,
do Deputado Wadli Helú - PPB)

Dá denominação a Rodovia SP-64

O Presidente da Assembléia Legislativa:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Álvaro Brasil Filho", a Rodovia SP - 64, que liga o Município de Bananal à Rodovia RJ - 157, em Barra Mansa, na divisa do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 2000

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

PAUTA

27 DE NOVEMBRO DE 2000
175ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) Sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 3, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno

1ª Sessão

1-Projeto de lei Complementar nº 0074, de 2000, de autoria do deputado Ramiro Meves. Cria a Microregião do ABCDMR, com sede em São Bernardo do Campo.

2-Projeto de lei nº 0607, de 2000, de autoria do deputado Dimas Ramalho. Dá a denominação de "Prof. Sérgio Pedro Speranza" à Escola Estadual do Parque Residencial São Paulo, em Araraquara.

3-Projeto de lei nº 0608, de 2000, de autoria do deputado Roberto Engler. Dá a denominação de "João Lanchoti" ao viaduto localizado no Km 338,44 da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, em Brodowski.

4-Projeto de lei nº 0609, de 2000, de autoria do deputado Roberto Engler. Dá a denominação de "Arlindo Violin" ao viaduto localizado no Km 339,1 da Rodovia Cândido Portinari, SP - 334, em Brodowski.

SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	—
Pauta	1
Oradores Inscritos	1
Comissões	39
Debates	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—
Atos Administrativos	39
TRIBUNAL DE CONTAS	39

Este caderno, com 48 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

5-Projeto de lei nº 0610, de 2000, de autoria do deputado Edmur Mesquita. Declara de utilidade pública a "Casa do Menor de Guarujá", naquela Município.

6-Projeto de lei nº 0611, de 2000, de autoria do deputado Sidney Beraldo. Declara de utilidade pública a "ARAM - Associação Riopardense de Assistência ao Menor", em São José do Rio Pardo.

7-Projeto de lei nº 0612, de 2000, de autoria do deputado Nelson Salomé. Dá a denominação de "Prof. Sebastião Fumagalli" ao viaduto situado no Km 148 da Rodovia Anhangüera, SP-330, que dá acesso ao município de Limeira.

8-Projeto de lei nº 0613, de 2000, de autoria do deputado Ary Fossen. Dá a denominação de "Prof. Eliseo Marson" à Escola Estadual do Jardim Amanda, em Hortolândia.

9-Projeto de lei nº 0614, de 2000, de autoria do deputado Luis Carlos Gondim. Declara de utilidade pública o TRADEF - Trabalho de Apoio ao Deficiente, em Mogi das Cruzes.

10-Projeto de lei nº 0615, de 2000, de autoria da deputada Edir Sales. Autoriza o Poder Executivo a tornar as escolas da rede estadual de ensino fundamental e médio em centros de cidadania, cultura, esportes e lazer.

11-Projeto de lei nº 0616, de 2000, de autoria do deputado Nelson Salomé. Dá a denominação de "Vitório Bortolan Filho" à passarela situada no Km 150 da SP-330, Rodovia Anhangüera, em Limeira.

12-Projeto de lei nº 0617, de 2000, de autoria do deputado Faria Júnior. Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas que visem amenizar o problema de escassez de água.

13-Projeto de lei nº 0618, de 2000, de autoria do deputado Jorge Caruso. Responsabiliza os clubes e federações, pela contratação e pagamento de efetivo de segurança privada nos eventos esportivos.

14-Projeto de lei nº 0619, de 2000, de autoria do deputado Lobbe Neto. Proíbe a exigência de depósito prévio, de qualquer natureza, para internação em clínicas e hospitais.

15-Moção nº 0181, de 2000, de autoria do deputado Peterson Prado. Apela para o Sr. Presidente da República no sentido de regulamentar a Lei nº 8899, de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

3ª Sessão

1-Projeto de resolução nº 0020, de 2000, de autoria do deputado Milton Flávio. Cria a Comissão Permanente de Assuntos Internacionais.

2-Moção nº 0179, de 2000, de autoria do deputado Nabi Abi Chedid. Apela para o Sr. Presidente da República no sentido de adotar medidas mais eficientes com o objetivo de diminuir a incidência de Hanseníase no País.

3-Moção nº 0180, de 2000, de autoria da Comissão de Meio Ambiente. Parecer nº 1821/00 - Manifesta aos Srs. Presidentes da República, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, repúdio às medidas que reduzem a área de reserva legal da Amazônia ou geram a devastação dos cerrados.

4ª Sessão

1-Projeto de lei Complementar nº 0073, de 2000, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dispõe sobre a concessão de adicional de transporte aos servidores das Classes de Docentes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, cujas jornadas semanais de trabalho correspondam, no mínimo, a trinta horas.

2-Projeto de lei nº 0598, de 2000, de autoria do deputado Roberto Engler. Cria o programa de "Núcleo Universitário de Apoio e Comunidade Carente - NUACC".

3-Projeto de lei nº 0599, de 2000, de autoria da Comissão de Educação. Parecer nº 1831/00 - Dá a denominação de "Prof. Estephano Orlando Paulovski" à Escola Estadual de 1ª Grau de Vila Maria - Unidade I, em Pariquera-Açu.

4-Projeto de lei nº 0600, de 2000, de autoria do deputado Pedro Tobias. Isenta do pagamento de tarifa de pedágio, nas rodovias estaduais, as ambulâncias e os veículos da frota oficial.

5-Projeto de lei nº 0601, de 2000, de autoria da deputada Edir Sales. Autoriza o Poder Executivo a destinar 1% do ICMS arrecadado sobre as bebidas alcoólicas para o tratamento e recuperação dos dependentes do álcool.

6-Projeto de lei nº 0602, de 2000, de autoria do deputado Peterson Prado. Dá a denominação de "Prof. Adivalde de Oliveira Coelho" à Escola Estadual do Bairro Taquaral, em Campinas.

7-Projeto de lei nº 0603, de 2000, de autoria do deputado Milton Flávio. Declara de utilidade pública a "Creche São Benedito", em Avaré.

8-Projeto de lei nº 0604, de 2000, de autoria do deputado Vitor Sapienza. Torna obrigatória a realização, gratuita, de exame sorológico de pré-natal para o diagnóstico precoce de vírus da AIDS, das hepatites B e C, de leucemia, linfoma e alterações neurológicas, em todas as gestantes com histórico clínico que indique a possibilidade de contaminação.

5ª Sessão

1-Projeto de resolução nº 0019, de 2000, de autoria do deputado Roberto Engler. Cria o Certificado de Responsabilidade Social - RS a ser conferido, anualmente, às empresas e demais entidades que apresentarem o seu Balanço Social do exercício imediatamente anterior.

2-Projeto de lei nº 0595, de 2000, de autoria do deputado Roberto Engler. Cria o "Programa Colheita Social Urbana".

3-Projeto de lei nº 0596, de 2000, de autoria da deputada Maria do Carmo Piunti. Dá a denominação de "Profª Maria Helena Chesine" à Escola Estadual Jardim Flora, em Mairinque.

4-Projeto de lei nº 0597, de 2000, de autoria do deputado Geraldo Vinholi. Dá a denominação de "Romeu Mársico" ao trevo de acesso que liga o Município de Taquaritinga à Rodovia Nemesio Cadetti (SP-333 - km 143 + 600 m).

5-Moção nº 0176, de 2000, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Apela para os Srs. Presidentes da República do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e para as lideranças partidárias das duas Casas Legislativas no sentido de manterem o PET - Programa Especial do MEC, na forma que funcionou até 1997.

6-Moção nº 0177, de 2000, de autoria do deputado Roberto Engler. Apela para o Sr. Presidente do Senado Federal no sentido de disciplinar o preenchimento de receitas médicas, tornando obrigatória a forma datilografada, computadorizada ou em letra de forma e sem abreviação.

7-Moção nº 0178, de 2000; de autoria do deputado Vitor Sapienza. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados no sentido de obrigarem os profissionais da área de saúde a prescreverem seus receituários, em letra de forma ou de imprensa, datilografada ou computadorizada.

Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o item 2, parágrafo único, do artigo 148 do Regimento Interno (Prioridade)

2ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0606, de 2000, de autoria da deputada Edir Sales. Dispõe sobre tratamento de funcionários da administração estadual, acometidos da doença de alcoolismo, na Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo - AAESP.

Em pauta por 1 (uma) sessão para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o item 1, parágrafo único, do artigo 148 do Regimento Interno - Urgência (Artigo 26 da Constituição do Estado)

1-Projeto de lei nº 0605, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Institui o Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD.

ORADORES INSCRITOS

Pequeno Expediente - 27.11.2000

- | | |
|--------------------------|-----------------------------|
| 1. PEDRO TOBIAS | 32. JILMAR TATTO |
| 2. JAMIL MURAD | 33. MARIA LUCIA PRANDI |
| 3. LOBBE NETO | 34. PASCHOAL THOMEU |
| 4. DORIVAL BRAGA | 35. VANDERLEI SIRAQUE |
| 5. JOSÉ AUGUSTO | 36. ROBERTO MORAIS |
| 6. CICERO DE FREITAS | 37. RAFAEL SILVA |
| 7. DIMAS RAMALHO | 38. MARIÂNGELA DUARTE |
| 8. CONTE LOPES | 39. ANTONIO SALIM CURIATI |
| 9. CARLOS ZARATTINI | 40. NEWTON BRANDÃO |
| 10. TEREZINHA DA PAULINA | 41. CARLINHOS ALMEIDA |
| 11. JOSÉ CALDINI CRESPO | 42. ARY FOSSEN |
| 12. ALDO DEMARCHI | 43. RENATO SIMÕES |
| 13. MILTON FLAVIO | 44. RAMIRO MEVES |
| 14. SIDNEY BERALDO | 45. JOSÉ DE FILIPI |
| 15. REYNALDO DE BARROS | 46. PETERSON PRADO |
| 16. ALBERTO CALVO | 47. JOSÉ REZENDE |
| 17. CARLOS BRAGA | 48. LUIS CARLOS GONDIM |
| 18. WILSON MORAIS | 49. CESAR CALLEGARI |
| 19. ROBERTO GOUVEIA | 50. VITOR SAPIENZA |
| 20. CLAUDIO ALVES SILVA | 51. MARQUINHO TORTORELLO |
| 21. EDIR SALES | 52. WADLI HELU |
| 22. VAZ DE LIMA | 53. GERALDO VINHOLI |
| 23. LUIZ GONZAGA VIEIRA | 54. HAMILTON PEREIRA |
| 24. EDSON APARECIDO | 55. CÉLIA LEÃO |
| 25. JUNJI ABE | 56. CARLOS SAMPAIO |
| 26. SALVADOR KHURIYEH | 57. PEDRO MORI |
| 27. ELI CORRÊA FILHO | 58. EDMIR CHEDID |
| 28. EDSON GOMES | 59. NIVALDO SANTANA |
| 29. CELSO TANAUJI | 60. JOSÉ CARLOS STANGARLINI |
| 30. MILTON VIEIRA | 61. ARNALDO JARDIM |
| 31. PAULO JULIÃO | |

Grande Expediente - 27.11.2000

- | | |
|---------------------------|-----------------------------|
| 1. ANTONIO SALIM CURIATI | 44. HAMILTON PEREIRA |
| 2. CAMPOS MACHADO | 45. NABI CHEDID |
| 3. RODRIGO GARCIA | 46. CICERO DE FREITAS |
| 4. ROBERTO ENGLER | 47. HENRIQUE PACHECO |
| 5. VAZ DE LIMA | 48. PEDRO YVES |
| 6. CARLOS ZARATTINI | 49. VANDERLEI SIRAQUE |
| 7. TEREZINHA DA PAULINA | 50. ALBERTO TURCO LOCO HIAR |
| 8. GERALDO VINHOLI | 51. PETERSON PRADO |
| 9. LUIS CARLOS GONDIM | 52. CARLOS SAMPAIO |
| 10. JOSÉ CALDINI CRESPO | 53. JOSÉ CARLOS STANGARLINI |
| 11. CELSO TANAUJI | 54. NIVALDO SANTANA |
| 12. EDNA MACEDO | 55. JUNJI ABE |
| 13. MÁRCIO ARAUJO | 56. RAMIRO MEVES |
| 14. AFANASIO JAZADJI | 57. EDMIR CHEDID |
| 15. EDSON GOMES | 58. EDSON APARECIDO |
| 16. PEDRO TOBIAS | 59. CELINO CARDOSO |
| 17. PASCHOAL THOMEU | 60. JOSÉ DE FILIPI |
| 18. EDSON FERRARINI | 61. CLAUDIO ALVES SILVA |
| 19. JORGE CARUSO | 62. ELÓI PIETÁ |
| 20. MILTON VIEIRA | 63. ZUZA ABDUL MASSIH |
| 21. RODOLFO COSTA E SILVA | 64. JAMIL MURAD |
| 22. ROQUE BARBIERE | 65. PAULO JULIÃO |
| 23. WILSON MORAIS | 66. EDUARDO SOLTUR |
| 24. LUIZ GONZAGA VIEIRA | 67. ALBERTO CALVO |
| 25. NELSON SALOMÉ | 68. ROBERTO GOUVEIA |
| 26. CARLOS BRAGA | 69. NEWTON BRANDÃO |
| 27. EDIR SALES | 70. PEDRO MORI |
| 28. SALVADOR KHURIYEH | 71. ROSMARY CORRÊA |
| 29. CESAR CALLEGARI | 72. WADLI HELU |

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| 30. MARQUINHO TORTORELLO | 73. WALTER FELDMAN |
| 31. JOSÉ REZENDE | 74. RENATO SIMÕES |
| 32. REYNALDO DE BARROS | 75. GILBERTO NASCIMENTO |
| 33. RAFAEL SILVA | 76. VITOR SAPIENZA |
| 34. JOSÉ AUGUSTO | 77. JOSÉ ZICO PRADO |
| 35. CÉLIA LEÃO | 78. JILMAR TATTO |
| 36. MILTON FLAVIO | 79. CARLINHOS ALMEIDA |
| 37. DIMAS RAMALHO | 80. ARY FOSSEN |
| 38. ELI CORRÊA FILHO | 81. CONTE LOPES |
| 39. MARIA LUCIA PRANDI | 82. SIDNEY BERALDO |
| 40. WILLIAMS RAFAEL | 83. MARIA DO CARMO PIUNTI |
| 41. ARNALDO JARDIM | 84. DORIVAL BRAGA |
| 42. ROBERTO MORAIS | 85. MARIÂNGELA DUARTE |
| 43. ALDO DEMARCHI | |

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

Requerimento de Informação 399, de 2000

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 165, inciso IV da IX Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado à Secretaria de Transportes do Estado para que forneça no prazo constitucional, a seguinte informação:

- 1) Cópia dos cronogramas físicos e financeiros de obras, com suas possíveis alterações, referentes ao trecho da Rodovia Cornélio Pires (SP-127) entre os Municípios de Piracicaba e Tietê (km 39 ao 79).
- 2) Caso tenha ocorrido alguma alteração no cronograma inicialmente previsto para o referido trecho, especificar se houve alguma obra ou serviço em outro trecho do lote para compensar essa alteração, especificando ainda seu valor e sua exata localização.
- 3) Cópia dos estudos e projeções de arrecadação para a praça de pedágios construída no km 58 da referida rodovia, para todo o período de concessão.
- 4) Relação das propriedades e estabelecimentos comerciais existentes neste trecho e possíveis projeções ou estudos sobre algum tipo de custo (taxas ou similares) que esses estabelecimentos virão a ter para o acesso à rodovia.

Justificativa

A Rodovia Cornélio Pires (SP 127), que está sob concessão para a empresa Rodovias das Colinas, necessita de obras urgentes de melhoramentos no trecho entre as cidades de Piracicaba e Tietê. Conforme recomendações apresentadas pela CPI desta Assembléia Legislativa, o início da cobrança de novas praças de pedágios deve ser acompanhado de obras e serviços de melhoria. Ocorre que esta praça está localizada em um trecho de grande volume de tráfego de veículos das cidades de Piracicaba, Saltinho, Rio das Pedras e Tietê. É justo que esse trecho receba melhorias antes do início da cobrança de pedágios.

Sala das Sessões, em 22-11-00

a) Roberto Morais

Requerimento de Informação nº 400, de 2000

Requeremos, com fulcro no inciso XVI do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, c.c. art. 165, inciso IV da IX Consolidação da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, que seja oficiado ao Secretário da Fazenda, para que forneça, no prazo constitucional, as seguintes informações:

- 1 - Quais os valores da inscrição da dívida ativa estadual, nos últimos cinco exercícios financeiros, por ano de inscrição?
- 2 - Quais os mil maiores devedores (pessoa jurídica) inscritos na dívida ativa estadual, especificando nome, CNPJ, endereço e o montante de cada débito?
- 3 - Quais os procedimentos relativos ao controle e sobre a cobrança da dívida ativa estadual?

Justificativa

Este requerimento faz-se imprescindível pois é muito importante que a população deste Estado, ávida por informações, tome conhecimento das providências tomadas pelo Poder Executivo, no sentido de cobrar seus créditos.

É muito importante que o Poder Público, no uso de suas atribuições informe àquele contribuinte que trabalha arduamente para honrar seus compromissos, não só no sustento de sua família, mas também perante o fisco, quais as reais providências que o Estado toma para receber de seus créditos de muitos devedores que tem.

Não é justo que cidadãos comuns, quando devedores de impostos, sintam-se acusados, temerosos de que coisas graves possam lhes acontecer, enquanto que a imprensa noticia, diariamente, nomes de empresários milionários, famosos por serem devedores contumazes, sem que nada lhes aconteça.

Em razão de todo o exposto, aguardamos que todas as informações solicitadas sejam prestadas a contento.

Sala das Sessões, em 22-11-00

a) Milton Vieira

Requerimento de Informação nº 401, de 2000

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 165, inciso IV da IX Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiada à Secretaria da Administração Penitenciária para que forneça, no prazo constitucional, as seguintes informações:

- 1) Quais são os critérios nos quais essa Secretarias e baseou quando da decisão de sediar no Município de Diadema um centro de Detenção Provisória (CDP)? Favor anexar eventuais estudos técnicos.
- 2) Quais são as atribuições de um CDP? Há indícios de que a sua instalação no Município de Diadema venha a